O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 273/2022

Autoriza o Executivo a inserir o símbolo mundial do Autismo na entrada dos banheiros de pessoas portadoras de deficiência no Município de Araucária.

Art. 1º Autoriza o Executivo a inserir, na entrada dos banheiros de pessoas com deficiência, o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, para que estes também possam ser utilizados pelos pais e mães que possuem filhos e fllhas com Autismo, independentemente de suas idades.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 07/12/2022 as 07:58:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143599&c=HG8Q17.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais conhecido como Autismo, é um Transtorno Global do Desenvolvimento que acarreta modificações importantes na capacidade de comunicação, na interação social e no comportamento da pessoa por ele acometida. A todos que têm esse transtorno, são assegurados os direitos da pessoa com deficiência, conforme determina a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Apesar de ser uma síndrome que se apesenta geralmente na infância, ela se mantém na adolescência e vida adulta.

As placas indicativas de atendimento preferencial normalmente trazem a figura de um cadeirante. Ocorre que as pessoas com transtorno do espectro autista nem sempre possuem limitação física. Pela manifestação de padrões diferenciados de comportamento, muitos portadores da síndrome do espectro autista em sua adolescência e fase adulta não conseguem fazer o uso do banheiro sozinhos, e pela idade e por estarem acompanhados de um familiar do sexo oposto, acabam não conseguindo obter apoio na utilização dos sanitários.

Como grande parte dos estabelecimentos já possuem banheiro próprio para pessoas com deficiências e, o presente Projeto de Lei tem o intuito de inserir o símbolo do autista, representado por um laço com várias cores deixando claro que este também poderá ser usado pelos pais com filhos portadores da referida síndrome, independentemente de suas idades, sem gerar constrangimento.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 07/12/2022 as 07:58:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143599&c=HG8Q17.